

Prefeitura Municipal de Tabatinga

Estado de São Paulo

CNPJ: 71.989685/0001-99 INSC. EST. 674.060.698.117

E-mail: gabinete@tabatinga.sp.gov.br Fone: (16) 3321-9500

Rua Quintino do Valle, 298 - Centro - CEP 14.910-000 Tabatinga/SP

DECRETO Nº 2.376 de 16 de julho de 2.019.

Revoga o Decreto nº 2.307, de 25/07/2018 e fixa por ato de competência do Executivo o valor por hectare de terra da zona rural do Município, para fins de cobrança de Imposto Sobre Inter-vivos.

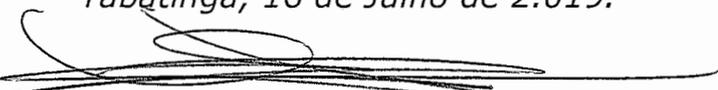
EDUARDO PONQUIO MARTINEZ, Prefeito do Município de Tabatinga, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e em especial da Lei nº 1.799, de 18/12/2009

DECRETA:

Art. 1º - *Fixa em R\$ 19.384,43 (dezenove mil, trezentos e oitenta e quatro reais e quarenta e tres centavos), o valor da terra de aptidão boa (terra agricultável) e o valor de R\$10.407,75 (dez, mil quatrocentos e sete reais e setenta e cinco centavos), para o valor da terra de preservação da fauna e flora (terra não agricultável), por hectare de terra na zona rural no Município de Tabatinga-SP, para efeito de cobrança de Imposto Sobre Transmissão Inter-Vivos, a qualquer título, de bens imóveis e de direitos reais sobre eles quando a fixação pelo interessado for inferior ao acima estabelecido, cabendo ao titular da área, a classificação da terra, para efeitos do enquadramento.*

Art. 2º - *Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 2.307, de 25/07/2018.*

Tabatinga, 16 de Julho de 2.019.


EDUARDO PONQUIO MARTINEZ
Prefeito Municipal

REGISTRADA No Livro de Decretos nº 29


ROSÂNGELA MARIA APARECIDA BARBOSA
Chefe de Setor